

REGULAMENTO

II CORRIDA POPULAR DE JESUFREI



1. ORGANIZAÇÃO, DATA E OBJETIVOS

Numa organização da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a colaboração e apoio da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Associação de Atletismo de Braga, Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Jesufrei e CNE-Agrupamento 526, vai realizar-se no dia 30 de Junho de 2018, a II Corrida Popular de Jesufrei com início agendado para as 18 horas, tendo como objetivo promover o estilo de vida saudável e dar a conhecer a freguesia de Jesufrei.

2. PARTICIPAÇÃO

Competição destinada a atletas de todos os âmbitos desportivos (Federados, INATEL, Escolar, Militar e Popular), dos escalões Juniores, Seniores e Veteranos, Masculinos e Femininos.

3. LOCAIS DA COMPETIÇÃO

A competição irá realizar-se na freguesia de Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Secretariado: Junto à partida

Partida e Chegada: Igreja Paroquial Jesufrei

Percurso: Ruas da freguesia de Jesufrei

4. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

4.1. Formalização

As inscrições para a competição são pessoais e intransmissíveis e devem conter os seguintes elementos:

- Nº de BI/CC/Passaporte;
- Nome;
- Clube;
- Data de Nascimento;
- Escalão;
- Federado (sim ou não)

4.2. Taxas de Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser enviadas até ao dia 28 de Junho de 2018. No próprio dia serão aceites inscrições no local da prova, até 30 minutos antes da mesma de forma excepcional sob o pagamento de uma multa no valor de 5 euros.

Inscrições on-line: WWW.vilanovadefamalicao.org/corre_famalicao

5. DORSAIS

Os dorsais deverão ser levantados com 30 minutos de antecedência relativamente ao horário da competição, no secretariado da mesma pelo delegado de cada Clube. Os atletas devem ser portadores de 4 alfinetes para colocação dos respetivos dorsais.

6. PROGRAMA HORÁRIO / DISTÂNCIAS

HORA	ESCALÃO	GENERO	ANO	DISTANCIA
18H00	Juniores, Séniore e Veteranos	M/F	Nascidos antes de 2000 (inclusive)	7500 metros

7. COMPORTAMENTO DESPORTIVO

Os Atletas devem:

- ser portadores da sua identificação, independentemente de existir qualquer reclamação;
- ocupar sempre a direita da faixa de rodagem a fim de facilitar o ordenamento do trânsito;
- cumprir integralmente o percurso da prova e não obstruir intencionalmente outros atletas;
- tomar devida nota do seu dorsal, para eventual indicação na chegada em caso de inutilização respetiva;
- recusar assistências não regulamentares;
- cumprir as indicações da organização da prova;
- correr com o dorsal que lhe foi atribuído no momento da inscrição;
- assegurar que se encontram física e psicologicamente aptos a participarem na prova em que se inscrevem.

8. CLASSIFICAÇÕES

8.1. Classificações Individuais

Será apurada uma classificação individual única, diferenciando os géneros, tendo em consideração os melhores tempos obtidos pelos atletas.

9. PRÉMIOS / CERIMÓNIAS PROTOCOLARES

a) Serão atribuídos troféus aos 1.º, 2.º e 3.º da Geral Masculina, 1.ª, 2.ª e 3.ª da Geral Feminina.

b) Serão atribuídos prémios monetários para género Masculino para:

1.º classificado - 50,00 euros

2.º classificado - 30,00 euros

3.º classificado - 20,00 euros

c) Serão atribuídos prémios monetários para género Feminino para:

1.ª classificada - 50,00 euros

2.ª classificada - 30,00 euros

3.ª classificada - 20,00 euros

Os prémios serão distribuídos no final das competições.

10. JÚRI

O Júri da prova é da inteira responsabilidade da organização, cabendo à Associação de Atletismo de Braga realizar toda a parte técnica da prova (ajuizamento e classificações finais). Os casos omissos na prova serão resolvidos pela Associação de Atletismo de Braga, de acordo com o Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.

11. RECURSOS

Qualquer reclamação ou protesto tem de ser apresentado por escrito ao Júri da Prova até 30 minutos após a divulgação dos resultados, juntamente com a quantia de 10 euros a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

12. SEGURO

Os participantes encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.